



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 2 DE SETEMBRO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dois de setembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores **Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto**. Abstiveram-se a senhora vereadora **Marlene Silva** e o senhor vereador **Sérgio Brito**, que declararam fazê-lo por não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de novembro de dois mil e quinze, eram das quantias



de: -----
Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, duzentos e cinco mil, cento e catorze euros e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Moção de Rejeição n.º 1-A/2015, de onze de novembro, moção de Rejeição do Programa do XX Governo Constitucional;-----

♦ Do Despacho n.º 12723-B/2015, de onze de novembro, que define a estrutura de coordenação e controlo, que procederá ao reconhecimento das necessidades de socorro e assistência, referente à calamidade ocorrida em um de novembro de dois mil e quinze, no Município de Albufeira.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente afirmou que foi elaborado um comunicado para informar a população sobre o modo de funcionamento da conta de emergência, o limite de tempo para proceder à entrega da documentação necessária e a descrição dos critérios definidos pela comissão e pela lei. Disse depois que um dos critérios consigna que as pessoas têm que justificar que não têm possibilidade de reparar os danos sofridos. Afirmou que já deu instruções para que o comunicado fosse enviado para a comunicação social e que seria conveniente proceder à sua publicação num jornal nacional, para que ninguém possa alegar que não teve conhecimento de tal comunicado. Disse ainda que o texto foi elaborado pelas doutoras Ana Nunes e Dina Galante, em conjunto com os restantes membros da comissão. -----

O senhor vereador Sérgio Brito perguntou se o dia trinta de novembro não seria uma data muito apertada para a entrega de todos os elementos necessários. -----

O senhor presidente admitiu ter sido fixado um prazo curto, mas defendeu que se pretende celeridade no processo. -----

A senhora vereadora Marlene Silva afirmou que também achou o prazo muito curto. -----

O senhor vereador Sérgio Brito disse que o responsável por uma das seguradoras afirmou que já estavam a ser pagas indemnizações, mas que isso não corresponde minimamente à verdade. Disse depois que as seguradoras estão a exigir que cada máquina danificada se faça acompanhar de um relatório técnico, o que leva muito tempo a elaborar. -----

O senhor presidente disse que o processo que o município irá conduzir será menos burocrático e ir-se-á centrar sobretudo na justificação da incapacidade da pessoa resolver o problema pelos seus meios, sendo esta a parte fundamental. Prontificou-se de seguida a ajudar, caso exista algum atraso nalguma justificação. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se se pode inferir que quem tem capacidade financeira não está abrangido, tendo em conta o teor do ponto três. -----

O senhor presidente confirmou que quem tem capacidade para se financiar ou para reparar os danos não está abrangido. Disse depois que os bancos têm que ser bastante acessíveis no crédito, no sentido de praticarem taxas de juro quase simbólicas, o que estará a ser equacionado, por exemplo, pela Caixa de Crédito Agrícola. Disse depois que se irão realizar conversações com a ARESP no sentido desta associação tentar junto do banco com quem trabalha taxas de juro baixas. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que existe muita dificuldade para as pessoas individuais que viram as suas casas e viaturas danificadas. -----

O senhor presidente disse que o município tem defendido na comissão que as viaturas também estejam abrangidas, uma vez que em Albufeira não existe a rede de transportes públicos que existe em Lisboa, sendo o carro essencial para que as pessoas façam as suas deslocações mais básicas. Disse depois que nomeou a doutora Dina Galante para representar o município na comissão, uma vez que a mesma é responsável pela área social, tendo também indicado a doutora Ana Nunes para coadjuvar a representante, uma vez que é técnica superior na área jurídica. Disse ainda que o comunicado ora apresentado já é resultado do trabalho de ambas na comissão. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou ter conhecimento de haver pessoas com rendimentos muito baixos afetadas pela intempérie. -----

O senhor presidente confirmou esta informação e deu o exemplo de uma jovem que



aufere o ordenado mínimo e cujo carro foi destruído, sendo agora muito complicado substituí-lo. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou quais os critérios que a estrutura de coordenação utilizou para fixar a data de trinta de novembro, tendo em conta que fixa um prazo reduzido. -----

O senhor presidente disse que esta é uma situação de emergência, o que implica que a administração coloque de forma expedita fundos à disposição das pessoas afetadas, mas que as pessoas também têm de atuar de forma expedita, não podendo ser fixado um prazo demasiado curto ou demasiado longo. Disse depois que está a pedir o mesmo aos empreiteiros, no sentido de atuarem o mais rápido possível. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que não era isso que estava em causa. -----

O senhor presidente disse que é isso mesmo que está em causa, porque se for dado um prazo até ao fim de dezembro, as pessoas protelam, esquecem, deixam passar a questão da emergência e depois aparecem todas à última da hora. Disse ainda que o prazo era o que estava fixado e que não tinha tido qualquer intervenção nesse critério. -

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que era por isso que estava a perguntar qual tinha sido o critério. -----

O senhor presidente respondeu que pensa que o critério é o de haver um prazo curto, porque se as pessoas querem ser ressarcidas num prazo curto têm que proceder nesse sentido, não podendo ficar meses à espera. Reiterou depois que se alguém, por motivos justificados, não conseguiu cumprir o prazo, não será por isso que ficará prejudicada, mas que têm que existir prazos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou qual a documentação que será exigida em observância do ponto três. -----

O senhor presidente respondeu que terão que ser pedidos os documentos que comprovem quais os proveitos e despesas do agregado familiar, para que se possa aferir se a pessoa lesada tem ou não capacidade de fazer face aos danos causados. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou quais os encargos mensais fixos contemplados neste número, porque esta tem sido uma pergunta colocada pelas pessoas que se dirigem aos serviços. -----

O senhor presidente respondeu que no caso de um comerciante será a renda, a água, a eletricidade, os seguros, os encargos com trabalhadores, o combustível, os empréstimos, etc. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se já havia uma listagem das despesas a considerar. -----

O senhor presidente respondeu que não existia uma listagem, mas que os encargos têm que ser os que referiu, sendo que uma pessoa que ganha mil euros e tem encargos no valor de cem euros, não poderá estar abrangida. -----

Disse depois que não tinha gostado desse ponto três e que tinha a expectativa que os danos fossem pagos independentemente da capacidade de cada um para os pagar, mas que terá sido uma forma de evitar a imoralidade que poderia decorrer do facto de se indemnizarem pessoas com muita capacidade. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal pediu que se imaginasse uma situação em que era contemplada a habitação própria de uma pessoa, com um determinado valor patrimonial, que não tem rendimentos, e que, depois de feito o cômputo geral das despesas e dos encargos que tem, chega-se à conclusão que tem uma fração, que embora hipotecada, tem um determinado valor, e questionou em que medida é que esta situação estará contemplada para determinar um eventual apoio à pessoa na cobertura dos encargos para reparar os danos. -----

O senhor presidente disse que esta é uma cláusula genérica e que quem fará essa apreciação, numa primeira análise, serão os serviços do município, que depois encaminharão os processos para a administração central, uma vez que o Governo se mostrou indisponível para ceder pessoal para fazer este trabalho. Disse depois que os serviços têm que estar bem preparados e ser leustos nesta avaliação. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal lembrou que têm que ser fixados critérios. -----

O senhor presidente concordou que têm que existir critérios, mas defendeu que cada caso é um caso. Disse depois que os serviços terão que estar muito bem preparados técnica e juridicamente, uma vez que o jurista é que tem a noção de como se fazem as indemnizações. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o Gabinete de Emergência foi criado com a ideia de prestar apoio financeiro, social e também jurídico, porque o jurídico faz absolutamente falta. -----

O senhor presidente disse que relativamente a outro assunto, a questão das calçadas, embora não goste de repartir encargos, o que poderá dar a ideia de que se está a esconder algo, os trabalhos nas calçadas serão feitos por várias empresas para duplicar os meios, razão que considera fortíssima, e perguntou aos restantes membros se concordavam com esta forma de fazer a obra, tendo todos os membros do executivo demonstrado a sua concordância. Disse também que de manhã passou no local e não havia muitos trabalhadores, mas que já falou com o diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos que lhe garantiu que, em breve, haveria mais



equipas no terreno.-----

O senhor vice-presidente disse que isso não é fácil, nem sempre o número de equipas é proporcional ao desenvolvimento do trabalho. -----

O senhor presidente disse que as empresas irão praticar o mesmo preço por metro quadrado. -----

O senhor vice-presidente disse que na entrada de Albufeira estará a trabalhar a Hidralgar - Equipamentos Eletromecânicos, na Praça dos Pescadores e na Avenida Vinte e Cinco de Abril irá laborar a Maja - Construções, S.A., e na Rua João de Deus, Avenida da Liberdade e Largo Engenheiro Duarte Pacheco estará a operar a Construções Marques & Guedes. Disse também que o objetivo será realizar um tratamento de choque, fazendo as obras todas ao mesmo tempo. Disse depois que individualmente as empresas não têm capacidade para mobilizar tantos meios, porque estão descapitalizadas e sem pessoal, tendo que recorrer a subempreiteiros.-----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se foi estipulado ou determinado um valor teto para as indemnizações na conta de emergência.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e disse que será difícil esgotar a verba que foi prevista face aos critérios que foram aprovados, estando a verba já disponível para todos os processos que deem entrada bem instruídos e dos quais constem valores elegíveis.-----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se o município está a disponibilizar técnicos para ajudar os munícipes na realização de relatórios periciais.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e disse que há técnicos do município já preparados para essa eventualidade. Seguidamente deu o exemplo de uma senhora com uma reforma modesta que ficou sem dois muros e que não terá capacidade de arranjar os danos por sua conta, situação que está já a ser acompanhada por uma técnica da Divisão de Educação e Ação Social no sentido de apoiar a munícipe na elegibilidade dos valores necessários para reparar os danos sofridos. Disse depois que convém acompanhar tecnicamente os vários pedidos para também se evitarem situações em que o valor pedido para a reparação esteja desfasado da realidade, sendo necessário um parecer técnico dos serviços que ateste que o valor pedido está correto.

O senhor presidente informou que recebeu um ofício da Federação Portuguesa de Ciclismo, relacionado com a realização da Quadragésima Segunda Volta ao Algarve em Bicicleta, através do qual é proposta a realização da chegada da primeira etapa em Albufeira, pretendendo esta entidade, em contrapartida, uma participação financeira de dez mil euros e o pagamento dos encargos com o policiamento apeado

dentro da cidade. Disse depois que o apoio requerido é idêntico ao do ano transato e que a Federação Portuguesa de Ciclismo precisa de saber se o apoio se mantém para poder publicitar o trajeto do evento, pelo que pediu a opinião dos restantes membros do executivo. Todos os membros do executivo demonstraram a sua concordância com o apoio solicitado. -----

O senhor presidente informou depois que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil remeteu um ofício no qual refere que pretende elaborar um parecer técnico sobre a Empreitada de Demolição da totalidade do edifício no Lote 5 e do último piso e cobertura, e execução de nova cobertura do edifício construído no Lote 4, do loteamento com alvará nº 9/82, sito no Roja-Pé, Albufeira, na sequência do cumprimento da sentença proferida no Processo 185/10.8 Belle-A, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, sendo para tal necessário fazer uma visita ao local e ter acesso a toda a documentação que seja pertinente para análise da situação. Disse depois que o custo do parecer será de seis mil euros, acrescido de IVA, sendo o prazo de execução do trabalho de dois meses, após a adjudicação, tendo pedido seguidamente a opinião dos restantes membros do executivo. Todos os membros do executivo demonstraram a sua concordância com a adjudicação proposta, tendo o senhor presidente pedido ao senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Rui Silva, a realização de uma informação técnica visando a adjudicação célere desta prestação de serviços. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças alertou para a necessidade de o processo se fazer acompanhar do necessário parecer prévio vinculativo e também da necessidade de submissão da despesa em causa à apreciação da digníssima Assembleia Municipal, dado representar um encargo plurianual. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal sugeriu que o senhor presidente exarasse um despacho ratificativo para emissão do parecer prévio vinculativo, a fim de o submeter ainda a tempo de ser apreciado pela próxima Assembleia Municipal. -----

O senhor presidente concordou com o sugerido. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação de Futebol do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em treze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de novembro também corrente: -----

- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e um; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação ao Seixal, no dia vinte e dois; -
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão, Tavira e Olhão, no dia vinte e um, e a Faro e Portimão, no dia vinte e dois; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves, Almancil e Loulé, no dia vinte e um, e a Olhão e Silves, no dia vinte e dois;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Évora e Portimão, no dia vinte e um, e a Portimão, no dia vinte e dois; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia vinte e um, e a Portimão, no dia vinte e dois; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro e Armação de Pera, no dia vinte e um, e a Lisboa, no dia vinte e dois;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e um; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte e um.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de vinte e duas informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora

aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em doze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Futebol do Algarve, na realização da Supertaça do Algarve de Futsal Feminino, no dia catorze de novembro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Paderne, e da montagem de aparelhagem sonora com microfone sem fio e com a presença de um técnico de eletricidade, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS
DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização da Sétima Festa do Magusto, no dia catorze de novembro também corrente, mediante a disponibilização de meios técnicos e humanos, isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, montagem de duas barraquinhas, e fornecimento de energia elétrica para alimentação das mesmas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO E CLUBE DE ARTES
MARCIAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que o Clube Desportivo de Areias S. João - Judo, temporariamente e por razões de obras agendadas para o Pavilhão Desportivo de Albufeira, se encontra impossibilitado de desenvolver os seus treinos diários com os seus atletas, até que as mesmas sejam concluídas no Open Space do Pavilhão Desportivo de Albufeira; ----*
- 3) Que as atividades desportivas desenvolvidas pelos referidos clubes, no Complexo das Piscinas Municipais se enquadram na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*
- 4) Que após o término das obras do Pavilhão Desportivo de Albufeira, os clubes transitarão as suas atividades desportivas e os seus treinos diários, para o referido Pavilhão;-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere ceder e isentar temporariamente, do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, de acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, a Sala de open space e sala Multiusos do piso 1, ao Clube Desportivo de Areias de S. João - Judo e ao Clube de Artes Marciais de Albufeira, para os seus treinos diários, mediante a disponibilidade dos equipamentos e os horários solicitados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEORALIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Apeoralidade - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, vem solicitar ao Município de Albufeira (através de documento em anexo), apoio para realizar a apresentação do Livro "Palavras com que brinco e aprendo 2-6 anos", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 17 de dezembro do corrente ano, pelas 18H00, bem como, dos meios audiovisuais.-----

Considerando: -----

- a) Que a Biblioteca Municipal Lúcia Jorge constitui um equipamento cultural público, tendo por missão, a promoção do livro, âmbito no qual se enquadra esta atividade; ----
- b) Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 18H00, bem como os meios audiovisuais, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- c) Que existe a possibilidade de divulgação da apresentação através do Site da Autarquia e Nota de Imprensa, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apeoralidade - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade na realização da apresentação do Livro "Palavras com que brinco e aprendo 2-6 anos", através: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge no dia 17 de dezembro do corrente ano, pelas 18H00, bem como, dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento e audiovisuais; -----
- Divulgação da apresentação através do Site da Autarquia e Nota de Imprensa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em documento anexo à presente proposta, o Rancho Folclórico dos Olhos de Água solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de novembro, com efeitos entre as 20H00 e as 00H00, tendo em vista a realização do evento "Espetáculo de Acordeão", não sujeito a receita de bilheteira. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----



- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;*-----
- d) *Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, de uma forma menos dispendiosa, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam;*-----
- e) *Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a recolha e promoção das tradições do concelho, no âmbito do folclore, entre outros;*-----
- f) *Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias;*-----
- g) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- h) *Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho."*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira ao Rancho Folclórico dos Olhos de Água, no dia e horário acima referido, nos seguintes termos:-----

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- 2. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;*-----
- 3. Rigoroso cumprimento dos horários previstos;*-----
- 4. Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DELEGAÇÃO MARÍTIMA DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Com origem nos serviços da Divisão de Desporto e Juventude foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência do pedido de autorização de realização nas Piscinas Municipais de

Albufeira, do Curso de Formação de Nadadores-Salvadores (CFNS-2015), que foi autorizado em Reunião de Câmara de 4/11/2015, informo que o requerente solicitou alteração de datas de realização da atividade de 4/11/2015 a 1/12/2015 para de 18/11/2015 a 15/12/2015, nos moldes anteriormente autorizados."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a alteração das datas para realização da atividade, nos moldes já autorizados na reunião de câmara de quatro de novembro corrente. --

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 1/10/2015 A 31/10/2015 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/10/2015 a 31/10/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 26/08/2015."-----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 26/08/2015 Período de 01/10/2015 a 31/10/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Eletrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
Albufeira Surf Clube	58			55,92 €
Clube Desportivo Areias de S. João	491	8,01	Dentro do prazo	526,83 €
Albufeira Futsal Clube	69			66,53 €
Karaté Clube de Albufeira	75	106,52	Dentro do prazo	197,28 €
Clube de Pesca Náutica Desportiva	211			270,92 €
TOTAL GERAL	904,00	114,53		1.117,48 €

Foi tomado conhecimento. -----

= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - NOMEAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E SUA COADJUVANTE NA ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E CONTROLO PARA RECONHECIMENTO DAS NECESSIDADES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, do seguinte teor: ---



"Considerando que: -----

- 1. O concelho de Albufeira sofreu uma enorme intempérie no passado dia 1 de novembro, que se traduziu num conjunto alargado de prejuízos em diversas zonas do concelho. -----*
- 2. Tal intempérie provocou diversas cheias que afetaram muitos dos nossos concidadãos, criando avultados prejuízos a famílias e empresas. -----*
- 3. De então para cá, a Câmara Municipal criou um Gabinete de Emergência que tem trabalhado em diversas frentes no sentido de minimizar o impacto negativo desta intempérie. -----*
- 4. Também a "sociedade civil" tem aderido a esta causa, nomeadamente com centenas de voluntários - entre cidadãos, empresas e associações - que todos os dias têm colaborado na remoção dos detritos existentes nos locais mais afetados. -----*
- 5. O Governo através dos Ministérios das Finanças e da Administração Interna, no âmbito do Despacho n.º 12723-B/2015, decidiu criar uma Estrutura de Coordenação e Controlo que procederá ao reconhecimento das necessidades de socorro e assistência, referente à calamidade ocorrida em 01 de novembro de 2015, no município de Albufeira. -----*
- 6. A referida estrutura é composta por: -----*
 - I. Um representante do Ministério da Administração Interna, que coordena; -----*
 - II. Um representante do Ministério das Finanças; -----*
 - III. Um representante do Comando Distrital de Operações e Socorro de faro da Autoridade Nacional de Proteção Civil; -----*
 - IV. Um representante designado pela Câmara Municipal de Albufeira; -----*
- 7. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 8. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

- Designar a Dra. Dina Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, coadjuvada pela Dra. Ana Nunes, da Divisão do Jurídico e Contencioso, para integrarem a Estrutura de Coordenação e Controlo que procederá ao reconhecimento das necessidades de socorro e assistência, referente à calamidade ocorrida em 01 de novembro de 2015, em representação da Câmara Municipal de Albufeira." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, AOS CONSUMIDORES AFETADOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O concelho de Albufeira sofreu uma enorme intempérie no passado dia 1 de Novembro, todo o território deste Município foi assolado por fortíssimas chuvadas, o que provocou devastadoras inundações, em diversas zonas do concelho, com avultados prejuízos no património municipal e sobretudo de famílias e empresas. -----*
- 2. De então para cá, a Câmara Municipal tem trabalhado em diversas frentes no sentido de minimizar o impacto negativo desta intempérie. -----*
- 3. Também "a sociedade civil" tem aderido a esta causa, nomeadamente com centenas de voluntários - entre cidadãos, empresas e associações - que todos os dias têm colaborado na remoção dos detritos e limpeza nos locais mais afetados. -----*
- 4. Para a referida limpeza, das zonas afetadas, públicas e privadas, tem sido utilizado, e continua a sê-lo, um elevado consumo de água. -----*
- 5. A gravidade e o dramatismo da situação por que estão a passar as populações, impõe sob todos os pontos de vista e de forma premente, a adoção imediata de medidas de carácter excecional, destinadas a reagir e a repor a normalidade de condições de vida daquelas. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do consumo de água, águas residuais e resíduos sólidos aos consumidores afetados pela intempérie de 1 de Novembro de 2015, no período compreendido entre o dia 1 e 30 de Novembro de 2015."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LOUVORES - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL A NÍVEL MUNICIPAL E DISTRITAL, ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES COOPERANTES, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLEMENTADAS NO CONCELHO E FORA DO CONCELHO, SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS PESSOAS QUE DE FORMA VOLUNTÁRIA, DESINTERESSADA, GENEROSA E SOLIDÁRIA, CONTRIBUÍRAM PARA RECUPERAR ALBUFEIRA DO TRÁGICO EPISÓDIO REGISTADO A 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O concelho de Albufeira foi fustigado no passado dia 1 de novembro por uma intempérie, com graves danos públicos e privados, em particular na Baixa da cidade de Albufeira, nos Olhos de Água e nas Ferreiras; -----

Na sequência de tal intempérie registaram-se de forma expedita e eficaz, respostas adequadas à gravidade e necessidade dos danos causados, por parte de todos os agentes de protecção Civil a nível Municipal e Distrital, Serviços Municipais de Protecção Civil, entidades e organizações cooperantes, estruturas autárquicas, organismos e entidades de apoio implementadas no Concelho e fora do Concelho, bem como dos Serviços Municipais competentes; -----

Complementarmente, registou-se um movimento solidário que, prontamente e de forma organizada se voluntariou para integrar as operações inerentes à reposição da normalidade, nos espaços afectados, numa dimensão nunca antes registada, traduzido num exemplar ato de cidadania e entrega a Albufeira; -----

Tal movimento integrou trabalhadores e trabalhadoras do Município, cidadãos e cidadãs da sociedade civil, representantes e utentes de diversas entidades de cariz social, educacional, desportivo e cultural entre outras, bem como dos agentes económicos de vários sectores, hotelaria, restauração, e bebidas, comércio e outros; ---

A força, empenho e dedicação de todas as pessoas, contribuiu grandemente para, rapidamente devolver a esperança, o alento, o sorriso e algum conforto a quem viu a sua vida e o seu trabalho de anos devastados; -----

Nestes termos e pelo exposto, -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar um louvor municipal aos agentes de protecção civil a nível Municipal e Distrital estruturas autárquicas, entidades e organizações cooperantes, organismos e entidades de apoio implementadas no Concelho e fora do Concelho, aos Serviços Municipais competentes, trabalhadores e trabalhadoras do município, bem como a todas as pessoas singulares e coletivas que de forma voluntária, desinteressada, generosa e solidária, contribuíram para recuperar Albufeira do trágico episódio registado a 1 de novembro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA
BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - GONÇALO JOSÉ DA SILVA
ANTUNES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00.--

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, de nível secundário, do formando Gonçalo José da Silva Antunes, nos Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes Municipais de Albufeira; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00; -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - JOAQUIM GUEDES RAMIRES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00. -- Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, de nível básico, do formando Joaquim Guedes Ramires, nos Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes Municipais de Albufeira;--*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00; -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - MOISÉS REIS SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para

decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00. --

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, de nível básico, do formando Moisés Reis Silva, nos Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes Municipais de Albufeira; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00;-----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - ANDRÉ MANUEL VICENTE INVERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00. --



Considerando: -----

1. *Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, de nível secundário, do formando André Manuel Vicente Inverno, nos Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes Municipais de Albufeira;* -----
2. *O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André;* -----
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00;* -----
4. *Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - ANDRÉ FILIPE CORDEIRO SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às quartas e sextas-feiras, das 08h00 às 12h00.-----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, de nível secundário, do formando André Filipe Cordeiro Santos, nos Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes Municipais de Albufeira;-----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, de 23/11/2015 a 03/06/2016, às quartas e sextas-feiras, das 08h00 às 12h00;-----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão deste assunto, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PólisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= POLISALBUFEIRA - PAGAMENTO DA QUANTIA RESPONSABILIDADE DO
ACIONISTA MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em cumprimento da deliberação de câmara de 11/11/2015 procederam estes serviços aos procedimentos necessários tendentes ao pagamento em causa." -----



Esta informação fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= DIVIDENDOS - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS 2002 - 2007 AOS MUNICÍPIOS POR PARTE DAS ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. - COMUNICAÇÃO DA AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE =

Pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de quatro de novembro corrente, através da qual remete ao Município de Albufeira cópia do fax enviado à empresa Águas do Algarve, S.A., relativo ao pagamento de dividendos dois mil e dois hífen dois mil e sete aos municípios.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= TÁXIS - REQUERIMENTO DE VITOR MANUEL SERÔDIO SERRÃO =

Por Vitor Manuel Serôdio Serrão foi apresentado um requerimento, datado de doze de novembro corrente, pelo qual solicita a isenção do pagamento da taxa para emissão de licença de táxi, por motivo de substituição da viatura de serviço, na sequência da intempérie de um de novembro também corrente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"- Vítor Manuel Serôdio Serrão vem solicitar a isenção do pagamento da taxa de € 500, relativa à emissão de licença para o transporte em táxi por necessidade de substituir a sua viatura de serviço, que terá sido afetada pela intempérie de dia 1 de novembro de 2015;-----

- Taxa esta prevista no ponto 6.1.1 da Secção I do Capítulo VI da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----

- O n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira (RTORMA) elenca as situações em que há possibilidade de isenção, parcial ou total, do pagamento de taxas; -----

- Ora, no nosso entendimento, a situação descrita pela requerente não se coaduna com qualquer uma das alíneas do n.º 4 do artigo 5.º do RTORMA; -----

- Ressalvando-se que não foi declarada a situação de calamidade; -----

- Vendo-se, dado o supra mencionado, inconveniente no deferimento da pretensão em análise;-----

- Ficando, todavia, à superior consideração da Digníssima Câmara Municipal a aceitação, ou não, do solicitado pelo requerente."-----

A segunda, subscrita pela chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Remete-se o teor do parecer jurídico emitido na etapa antecedente, que de facto, expressa o que regulamente está em vigor. -----

Atendendo, no entanto, que é pública a intempérie pluviométrica no concelho de albufeira, no passado dia 1, poderá o assunto ser apreciado superiormente, sempre se recomendando, caso se pretenda isentar o particular, se solicitem meios adequados de prova, nomeadamente da titularidade da viatura, da eclosão dos prejuízos e de que os mesmos não hajam sido ressarcidos pela companhia de seguros do particular." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, deferir o pedido, solicitando-se, para evolução do processo, documentos comprovativos da titularidade das viaturas e da justificação do prejuízo em face da sabida intempérie. -----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E FERREIRAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia 25 de Setembro de 2015, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos: -----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

"Praceta La Lhéngua Mirandesa" -----

- inicia-se na Rua Beato Vicente de Albufeira e desenvolve-se para norte. -----

"Rua Manuel Bentes Júnior" -----

- inicia-se no "Pau da Bandeira" e desenvolve-se para norte, terminando na intersecção da Rua das Telecomunicações com a Rua Gil Eanes. -----

"Praceta do Sol Nascente"-----

- inicia-se na Rua Alexandre Herculano e desenvolve-se para sul. -----

Freguesia de Ferreiras -----

"Rua do Monte Espinho"-----

- inicia-se no Caminho do Monte Espinho, desenvolve-se para sul e não tem saída. -----

"Caminho Fernando Alves dos Santos" -----



- inicia-se no Caminho da Ataboeira e desenvolve-se para norte e termina no Caminho do Tomilhal.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROJETOS INTERMUNICIPAIS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROJETOS INTERMUNICIPAIS PROPOSTOS PELA AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas subscritas pelo Dr. João Graça, chefe da Unidade de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos da AMAL, em substituição do Primeiro Secretário, propostas estas que visavam o desenvolvimento de 6 projectos intermunicipais;-----

Genericamente os projectos intermunicipais em apreço visam respectivamente atingir os seguintes objectivos:-----

- Rede de Apoio ao Desenvolvimento: visa implementar um sistema de resposta adequado às necessidades dos empreendedores e empresários da região, tendo sido adjudicado serviços de consultoria à Sociedade portuguesa de Inovação no valor de 24.600,00 €;-----
- PADRE - Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos: por imposição do CRESC Algarve 2020, importa identificar neste plano, as intervenções públicas materiais e imateriais associadas às tipologias de investimento da responsabilidade dos municípios nos territórios de baixa densidade, destinado a alavancar o investimento privado para criação de emprego, associado ao desenvolvimento de recursos endógenos;-----
- Planos de Mobilidade e Transporte Intermunicipais: importa desenvolver estes instrumentos, sob risco dos municípios não poderem vir a apresentar candidaturas neste domínio no presente quadro de programação financeira. A AMAL apresentou já candidatura no valor de 268.027,65 € para elaboração dos Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), exigidos pelo CRESC Algarve 2020, que terão uma contrapartida nacional de 98.027,65 €;-----
- Plano de Capacitação da Administração Local: visa promover a formação e qualificação dos trabalhadores da administração local, sendo essencial elaborar um Plano de Capacitação/Formação da Administração Local, com o custo total de 25.000,00 €, com uma contrapartida nacional de 7.500,00 €;-----
- Mais Partilha: visa avaliar as assimetrias de recursos especializados, diagnosticar a

viabilidade de um modelo de serviços partilhados e propor um modelo de governação e partilha ao nível dos serviços TIC e SIG, com o custo total de 130.272,15 € e uma contrapartida nacional de 30.981,65 €;-----

- ALI+Administração Local Inteligente - Cooperação Transfronteiriça: projecto conjunto com a Federação Andaluza de Municípios e Províncias que visa gerar um encontro entre autoridades locais e técnicos municipais da Euro Região e desenvolver competências em áreas como a governança, a sustentabilidade e o crescimento, estimulando igualmente a adesão dos Municípios ao Pacto de Autarcas.- O valor global para a AMAL será de 100.000,00 €, sendo a contrapartida nacional de 25.000,00 €. -----

O desenvolvimento dos projectos referidos, cujas propostas se anexam, pressupõe a comparticipação financeira por parte de cada um dos municípios da região do Algarve, para fazer face à contrapartida nacional.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a comparticipação financeira dos projectos intermunicipais propostos pela AMAL, orçada respectivamente nos seguintes valores:-----

- Rede de Apoio ao Desenvolvimento: 1.537,50 €;-----
- PADRE - Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos: 2.000,00 €;-----
- Planos de Mobilidade e Transporte Intermunicipais: 6.127,00 €; -----
- Plano de Capacitação da Administração Local: 468,75 €; -----
- Mais Partilha: 1.936,31 €;-----
- ALI+Administração Local Inteligente - Cooperação Transfronteiriça: 1.562,50 €." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - APROVAÇÃO DE DUAS CANDIDATURAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA APRESENTADAS AO AVISO 18 DO FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com estas candidaturas e com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Cumprir informar que na presente data foi este Município informado do projeto de decisão das candidaturas apresentadas ao Aviso 18 do Fundo de Eficiência Energética, no qual se candidataram as aquisições das baterias de condensadores para as Piscinas Municipais de Albufeira e para o Edifício dos Paços do Concelho. -----

Neste projeto de decisão as duas candidaturas foram aprovadas com uma taxa de comparticipação de 100%, cifrando-se num apoio total de 7.354,14 € que se traduzirá



numa redução da fatura energética estimada em mais de 17.000, 00 € anuais. -----
A partir da data de hoje, e durante 10 dias, decorrerá um período de audiência de interessados. Dada a intenção de aprovação, não terá este Município de manifestar-se neste período. -----

A título complementar se informa que foram apresentadas 332 candidaturas a nível nacional; foram solicitados esclarecimentos a 250 candidaturas, tendo sido aprovadas posteriormente 246. As candidaturas de Albufeira encontravam-se devidamente instruídas, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos, conforme relatório que integra a mensagem anexa. -----

Por ordenação geral de mérito as candidaturas de Albufeira ocupam a 10.^a e a 80.^a posição, respeitantes, respetivamente às Piscinas e ao Edifício dos Paços do Concelho. --
Aguarda-se agora a decisão final para posterior celebração dos contratos de financiamento. -----

De acordo com o Regulamento do fundo, poder-se-á desde já avançar com os procedimentos de aquisição. -----

Sugere-se que se dê conhecimento aos Serviços da DPGU-DEEM." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS A CRÉDITO - MINUTA DO CONTRATO =

Pela empresa CTT - Correios de Portugal, S.A. - Sociedade Aberta, foi apresentado um requerimento, datado de vinte de agosto último, pelo qual remete a minuta do Contrato de Prestação de Serviços Postais a Crédito. -----

Esta comunicação encontrava-se instruída com as seguintes três informações: -----

- A primeira, subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Após análise do contrato em epígrafe verifica-se que a grande alteração/mudança em relação ao contrato em vigor deve-se aos anexos que são parte integrante do mesmo. O contrato a celebrar remete toda a informação que constava nos anexos para o site www.ctt.pt. -----

Nada há a opor quanto à celebração de um novo contrato, no entanto sugere-se, caso considere viável que o mesmo seja analisado pela DJC." -----

- A segunda, subscrita pela chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"No que concerne às cláusulas jurídicas, e executando o que diremos de seguida, nada há a opor, alertando-se que não analisamos os preços ou demais fatores referentes a questões materiais, ou cláusulas técnicas. -----

Não podemos contudo deixar de estranhar, pese embora tal circunstância se não constitua como uma ilegalidade que as condições operacionais e as características dos serviços sejam as que decorram, "em cada momento", das condições que constarem da página da Internet dos CTT.-----

Assim sendo, a qualquer momento as condições contratuais podem ser alteradas. -----

Seria, pois recomendável que as referidas condições constassem do próprio texto do contrato.-----

De qualquer das formas e tendo em conta o serviço exclusivo prestado pelos CTTs não nos parece que tenhamos margem de conformação do contrato, sempre se colocando o assunto à superior consideração de V. Exa." -----

- A terceira, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2016, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na AMR 2015-50181. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis do mês de novembro de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato de Prestação de Serviços Postais a Crédito, cuja minuta se aprova, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS



- BANCADA N.º 9 - VENDA DE PEIXE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"Por lapso não introduzi no sistema de taxas os dados referentes à bancada n.º 9, para venda de peixe no Mercado dos caliços, o que originou a falta de pagamento do mês de outubro (135.00 €) por parte do arrendatário Sr. João Carlos Rocha Lopes. -----
Como o lapso foi dos serviços solícito que não sejam cobrados os 50% de agravamento previstos no contrato."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, não proceder à cobrança do agravamento previsto no contrato.--

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MOINHO DO CERRO DO MALPIQUE, ENGENHO E ENVOLVENTE EXTERIOR - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, do seguinte teor:---

"Tendo em conta o teor da informação, do Gabinete de Reabilitação Urbana de Albufeira, datada de 13 de novembro de 2015 e nos termos da mesma determino, no âmbito do procedimento, por ajuste direto, para execução da empreitada de reabilitação do moinho do Cerro do Malpique, engenho e envolvente exterior: -----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente convidar mais duas empresas a apresentar proposta, HIDRALGAR - Equipamentos Electromecânicos, S.A. e CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, S.A:-----

b) dar conhecimento à Digníssima Câmara Municipal. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte de Digníssima Assembleia Municipal, da quarta revisão das Grandes Opções do Plano 2015/2018 e do Orçamento do Município para o ano de 2015."-----

Foi tomado conhecimento. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - BRUNO FILIPE DOS SANTOS RIJO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175 € (cento e setenta e cinco euros), ao candidato Bruno Filipe dos Santos Rijo, a partir do início de novembro de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Bruno Filipe dos Santos Rijo (candidatura número cinquenta, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - FRANCISCO CAVACO RAMOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Francisco Cavaco Ramos, a partir do início de novembro de 2015, inclusive."---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Francisco Cavaco Ramos (candidatura número cinquenta e um, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOAQUIM ANTÓNIO MARTINS GONÇALVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----



"Face ao exposto, designadamente a concordância da Comissão de Habitação, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Joaquim António Martins Gonçalves, a partir do início de setembro de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Joaquim António Martins Gonçalves (candidatura número quarenta, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CELESTE PAIS PEDRAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, designadamente a concordância da Comissão de Habitação, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à candidata Celeste Pais Pedras, subsídio de arrendamento no valor de 180,00 € com efeitos a partir do início do mês de agosto de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Celeste Pais Pedras (candidatura número trinta e três, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e oitenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MÁRCIA MANUELA DE
AROEIRA BANZA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere Atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), à candidata Márcia Manuela de Aroeira Banza, a partir do início do mês de novembro de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos

termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Márcia Manuela de Aroeira Banza (candidatura número cinquenta e dois, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MARIA HELENA MARTINS FERREIRA ALVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, designadamente a decisão da Comissão de Habitação, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere não atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Helena Martins Ferreira Alves." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, não atribuir o subsídio de arrendamento à candidata Maria Helena Martins Ferreira Alves (candidatura número quarenta e um, barra, dois mil e quinze). -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - ENTREGA DAS CHAVES DO T2, SITUADO NA QUINTA DA PALMEIRA, LOTE N.º 68, 1.º ANDAR ESQUERDO - ARSÉNIO PAULO DOS SANTOS MARCOS - INFORMAÇÃO =

Foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: ----

"Face ao exposto, sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal da restituição da habitação social de tipologia T2, correspondente ao 1.º andar esquerdo do lote n.º 68, pertencente ao empreendimento municipal, localizado na Quinta da Palmeira (5.ª fase) em Albufeira." -----

Foi tomado conhecimento.-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE TIPOLOGIA T3 A PAULA MARIA DA SILVA MONTES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que: -----

- a) O agregado familiar de Paula Maria da Silva Montes, reside numa situação muito precária (barraca) e que esta se agravou com a última intempérie ocorrida no passado dia 1 de novembro; -----
- b) No dia 4 de novembro de 2015, a munícipe deslocou-se ao Gabinete de Crise da Autarquia e solicitou apoio devido à inundaç o sofrida no local onde reside e aos danos causados nos seus bens; -----
- c) Se trata de uma fam lia numerosa com 3 filhos menores; -----
- d) A fam lia tem baixos rendimentos devido aos dois elementos do casal encontrarem-se desempregados e os rendimentos auferidos serem os provenientes do rendimento social de inserç o e abonos referentes aos filhos;-----
- e) Um dos filhos   doente porquanto padece de problemas respirat rios; -----
- f) A munícipe no  ltimo concurso de atribuiç o de 5 fogos de arrendamento em regime de renda apoiada ficou classificada em 1.   suplenete para habitaç o de tipologia T3; --
- g) O Regulamento Municipal de Atribuiç o de Habitaç o Social estabelece no n mero 2 do artigo 4.   que "Excecionalmente, poder  a C mara Municipal de Albufeira atribuir habitaç es sem necessidade de concurso (...) quando ocorrerem situaç es de emerg ncia, nomeadamente inundaç es, inc ndios e outras cat strofes naturais."; ---
- h) Presentemente o munic pio disp e de uma habitaç o social devoluta de tipologia T3, sita na Quinta da Palmeira em Albufeira e que esta se adequa   dimens o do agregado familiar. -----

Proponho: -----

Que a dign ssima C mara Municipal delibere:-----

A atribuiç o de uma habitaç o social, de tipologia T3, designada por 2.   andar direito do lote n.   56, sito na Rua da Oliveira, na Quinta da Palmeira em Albufeira, ao agregado familiar de Paula Maria da Silva Montes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

E - DIVIS O JUR DICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOUL  - INFORMAÇ ES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas v rias informaç es e despachos  nsitos nas distribu es SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas c pias das distribu es detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes   presente reuni o.-----

Foi tamb m apresentado of cio do LNEC - Laborat rio Nacional de Engenharia Civil

contendo o parecer técnico relacionado com a "solução técnica de acabamento da obra de demolição parcial do edifício denominado lote quatro, quanto à segurança dos restantes pisos e coberturas", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

Foi tomado conhecimento.-----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

**= OBRAS MUNICIPAIS - BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS
- EMPREITADA DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS NO ÂMBITO
DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - APROVAÇÃO
DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE
DIRETO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI
- INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ALUGUER DE VIATURAS COM CONDUTOR E MÁQUINAS COM OPERADOR, ATÉ
AO LIMITE DE 50.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA, POR MOTIVO DE
URGÊNCIA IMPERIOSA, NA SEQUÊNCIA DA INTEMPÉRIE DE 01/11/2015 -
EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de novembro corrente, através do qual, ao abrigo da alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, determinou emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato em título referido, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - REPARAÇÃO DAS ESCADAS
MECÂNICAS DA PRAÇA DO PESCADOR - ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS
DO PROCESSO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência da intempérie do dia 1 de novembro de 2015, a qual inundou várias artérias da cidade, constatou-se uma anormal entrada de água pluvial no poço técnico



das escadas do patamar superior, pelo que a maioria das partes mecânicas e elétricas ativas ficaram muito deterioradas, impossibilitando a reposição do funcionamento. As escadas do patamar inferior, para além da água da chuva, sofreram inundações de lamas, o que provocou danos irreparáveis a todo o sistema elétrico e parte do mecânico. -----

Tendo em conta que: -----

- Todas as quatro escadas mecânicas estão avariadas e imobilizadas; -----*
- As mesmas são o único acesso pedonal direto entre a Rua Sacadura Cabral e a Praça do Pescador; -----*
- As escadas não cumprem os critérios de acessibilidades, consagrados no número 2.2.3. do capítulo 1 do Decreto-Lei n.º 123/97, 22 maio, na sua leitura atual (degraus devem ser boleados, largura mínima 1,5 m, espelho máximo de 16 cm), pelo que se considera que as mesmas não oferecem as necessárias condições de segurança para o seu uso enquanto imobilizadas; -----*
- No âmbito do previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, 28 dezembro, as instalações que não cumprem a necessária segurança devem ser seladas - impossibilitando o seu uso. -----*

Pelos citados factos, sugere-se a abertura de um ajuste direto ao abrigo da alínea c do número 1 do artigo 24.º do Código de Contratos Públicos (CCP), PARA REPARAÇÃO DAS ESCADAS MECÂNICAS DA PRAÇA DO PESCADOR - ALBUFEIRA, com consulta à atual Empresa de Manutenção de Ascensores e fabricante das escadas, a THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.. -----

Visando a abertura do procedimento citado em epígrafe, informa-se que o preço base para o procedimento é 162.000,00 €, + IVA. O CPV a considerar no presente procedimento é 42416400-9 (Escadas rolantes). Tratando-se de um fornecimento de peças, no qual a mão-de-obra da instalação é considerada meramente acessória, o presente procedimento não carece de instrução de parecer prévio vinculativo. -----

Juntam-se, para aprovação, os documentos relativos ao presente procedimento." -----

O processo encontrava-se instruído com o caderno de encargos e o mapa de quantidades, bem como com uma informação com origem na Divisão Financeira, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - ALUGUER DE ILUMINAÇÃO
DECORATIVA DE NATAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, do seguinte teor: ---
"Em reunião realizada em 30.09.2015, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar no âmbito do procedimento referido em título. -----

Considerando: -----

- 1. Em obediência ao disposto no n.º 1 do art.º 73.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação da proposta selecionada é tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*
- 2. De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, que a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação; -----*
- 3. A necessidade de a Câmara Municipal adjudicar o procedimento e aprovar a minuta do contrato para aluguer de iluminação decorativa de Natal; -----*
- 4. Que, conseqüentemente, e tendo em conta: -----*
 - que se mostra imprescindível proceder à formalização do contrato, uma vez que, nos termos definidos na cláusula 3 das Parte I (cláusulas jurídicas) do caderno de encargos e da proposta admitida, o prazo de montagem tem lugar até ao dia 14 de novembro de 2015;-----*
 - que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data, dia 13 de novembro;-----*
- 5. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade,-----*

Determino:-----

- Adjudicar o procedimento para aluguer de iluminação decorativa de Natal à empresa Iluminarte, Lda, pelo valor de € 24.900,00 + IVA, nas condições do caderno de encargos e da proposta; -----*
- Aprovar a respetiva minuta do contrato; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 18 de novembro de 2015." -----*



Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do contrato nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse concordar com as iluminações de Natal em causa e perguntou se se prevê que a maioria dos estabelecimentos esteja pronta a funcionar na quadra natalícia. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e disse que com esta iniciativa se pretende aumentar a moral de todas as pessoas afetadas pelas cheias. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso reiterou a sua concordância com as iluminações de Natal, dizendo, no entanto, que seria uma pena se a autarquia fizesse este esforço e o comércio não correspondesse, não abrindo as suas portas na altura do Natal e do final do ano. -----

O senhor presidente disse que já estão abertas muitas lojas e que alguns comerciantes lhe deram a entender que estarão abertos na altura do Natal e do fim-do-ano. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que gostaria de deixar uma sugestão, sendo na sua opinião, uma mais valia para a baixa de Albufeira, referindo que tem a perfeita consciência que os comerciantes estão a fazer um esforço enorme para terem os estabelecimentos a funcionar, no âmbito do comércio, existindo, no entanto, uma grande falha, no âmbito da restauração e bebidas, visto que a maior parte dos estabelecimentos irão estar fechados, abrindo, somente alguns, no período da passagem do ano, pelo que sugere a realização de um mercado de natal, promovendo assim o comércio daquela zona e para tirar partido da mais valia iluminação de natal. -----

Referiu ainda que uma vez que este ano o Mercado de Natal se realizará na Guia durante dois fins de semana, poderia pôr-se a hipótese de convidar as pessoas de Paderne, Ferreiras e Albufeira para participarem durante a semana. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que há alguns anos atrás o município alugou umas casas de madeira, com a pista de gelo e a casa do Pai Natal. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que neste caso já existe os telheiros, é só acrescentar a decoração. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que existe um telheiro que é público localizado no Cais Herculano, sendo na sua opinião o local adequado para se realizar o Mercado de Natal, ou mesmo para futuros eventos. -----

O senhor vereador Rogério Neto reiterou que se deveria facilitar aos

comerciantes a realização deste Mercado de Natal e, ponderar para os anos seguintes, a regulamentação deste mercado, por forma a tirar partido dos equipamentos existentes.-----

O senhor presidente manifestou a sua concordância com o sugerido pelo senhor vereador Rogério Neto.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - ALUGUER EXTRAORDINÁRIO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NA BAIXA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, do seguinte teor:---

"Tendo-se verificado nesta zona do país, a ocorrência de uma grave intempérie, no dia 01/11/2015, que causou avultados danos, impõe-se atenuar os impactos a todos os níveis, nomeadamente pelo reforço simbólico da quadra de natal, com iluminação decorativa nas respetivas vias públicas.-----

Esta necessidade motivou a preparação de um procedimento por ajuste direto, para prestação de serviço de aluguer de iluminação decorativa de natal com preço base de 25.000 €, + IVA, por motivos de urgência imperiosa, resultante de acontecimentos imprevisíveis, ao abrigo do AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL - ALÍNEA A DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º E ARTIGOS 112.º A 127.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com a sua atual redação; -----

Considerando: -----

- 1. A necessidade da digníssima Câmara Municipal emitir parecer prévio vinculativo com vista à celebração do contrato, na sequência do procedimento referido;-----*
- 2. Que se impõe a reposição das condições mínimas de funcionamento das infraestruturas e da circulação de pessoas e viaturas; -----*
- 3. Que a próxima reunião ordinária do executivo para a qual é possível agendar o presente assunto, se realizará na próxima quarta-feira, dia 18 de maio; -----*
- 4. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;-----*
- 5. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de*



setembro), de dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -----

Determino: -----

- Emitir parecer prévio vinculativo favorável para a celebração do contrato referente ao AJUSTE DIRETO (ALÍNEA A DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) PARA ALUGUER EXTRAORDINÁRIO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NA BAIXA DE ALBUFEIRA, com preço base de 25.000 €, + IVA, pelos motivos acima referidos, na sequência da intempérie de 01/11/2015;-----
- Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 18 de novembro de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 20.º E ARTIGOS 130.º A 154.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS, UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS E UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Foi aberto o procedimento referido em epígrafe, por concurso público, por deliberação tomada em Reunião de Câmara datada de 26/08/2015, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, tendo sido lançado em plataforma eletrónica em 03/09/2015. -----

Partindo do pressuposto que os bens objeto do procedimento referido em epígrafe seriam entregues ainda durante o presente ano, indicou-se na informação de abertura do procedimento, que a decisão para autorizar a despesa seria da competência da digníssima Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

No entanto, verifica-se que a tramitação administrativa já decorrida e ainda a decorrer, ultrapassa a previsão inicial, sendo que atualmente só se prevê que a entrega dos bens referidos venha a ocorrer no início do próximo ano. -----

Desta forma, a despesa passará a ter um carácter plurianual, carecendo de autorização

da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

Remete-se à consideração superior, a apreciação da presente informação em reunião de Assembleia Municipal, com vista à autorização da despesa referida."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar concordância com a realização da despesa com carácter plurianual referida na mesma, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE IVAIR DE ARAÚJO BRAGA =

De Ivair de Araújo Braga, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de outubro último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno na freguesia da Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-



se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos.” -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadores Marlene Silva e Ana Vidigal e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito; votou contra a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ARRELVAMENTO DO MINI
SINTÉTICO NO ESTÁDIO DA NORA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Playpiso - Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de cinco de novembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos

valores prestados para garantia da empreitada.-----

**= FICHAS TÉCNICAS - REGULARIZAÇÃO DO VALOR PAGO POR DUAS FICHAS
TÉCNICAS - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

- A primeira, com origem na Divisão de Obras Particulares, do seguinte teor:-----

"Recebi, a 14/01/15, um pedido de fotocópias de 2 Fichas Técnicas, que na altura ainda se encontrava sujeito a IVA a 23% e cujo valor de ambas era de 151,29 €. e foi esse valor, inicialmente comunicado. -----

Antes da Entidade (Caixa Geral Depósitos) proceder ao pagamento das mesmas, foi abolida a referida taxa de IVA, assim como as guias de pagamento (agora facturas) passando o valor a ser de 123 €.-----

Esta situação foi comunicada ao requerente, que informou que já tinha transferido a quantia de 151,29 €.-----

Recebi agora no meu mail, um pedido de esclarecimentos acerca da situação para devolução da diferença paga. -----

Como não possuímos autorização para prestar informações por este meio, solicito ao Exmo. Sr. Chefe de Divisão esclarecimentos acerca do procedimento a tomar." -----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"Cumpre-me informar que não houve qualquer alteração do IVA das fotocópias (taxa normal). O que deve ter acontecido é que antes da entrada do novo módulo de emissão de faturas/guias de recebimento as fichas técnicas estavam a ser classificadas como fotocópias e após a entrada desse módulo, as referidas fichas estão a ser classificadas como certidões (IVA não sujeito).-----

Para a regularização do problema exposto na etapa 1 deve-se emitir uma fatura com o valor correto e o restante valor (28,29 euros) deve-se emitir uma guia de recebimento na classificação 0801999903 referindo nas observações que o valor foi depositado indevidamente. Posteriormente tem de ser feito uma informação a solicitar a restituição do valor em causa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a restituição do valor de vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que



foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: E-CMA3744 de 31/01/2014 apresentado por Condomínio Bela Vista -----

Requerimento n.º: E-CMA16238 de 28/04/2015 apresentado por António Marcelino-----
Processo n.º: **1196/1989** pertencente a **Vitor Manuel Santos Passos**-----

Local da Obra: Edifício Bela Vista, Rua do Alecrim n.º 55, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado - auto de vistoria n.º 18/2015 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar -----

o(s) proprietário(s) da fracção G (Primeiro Direito, ala B) para que proceda(m) à legalização da operação urbanística (alteração da fachada do edifício Bela Vista sito em Rua do Alecrim número cinquenta e cinco) realizada em desconformidade com os respectivos atos administrativos de controlo prévio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2013/17306 de 05-03-2013-----

Processo n.º: **Lot.º 547/1979** -----

Requerente: **Werner Heinrich Keller e URS Marcel Pfister** -----

Local da Obra: Urbanização Pinheiro Manso, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização ----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de novembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 309302 de 11/11/2014; 805 de 09/01/2015 e 13512 de

10/04/2015-----

Processo n.º: **58CP/2014** -----

Requerente: **Souto Grande - Gestão de Empresas, S.A.**-----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Jacarandá, Areias de S. João, freguesia de Albufeira -----

Assunto: Licença - Demolição de duas piscinas, pavimentos, muros, casa de máquinas, muros e balneários de apoio/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica de oito de setembro de dois mil e quinze e em face do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso emitido em treze de outubro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15898 de 24-04-2015 e 26573 de 09-07-2015 -----

Processo n.º: **61/2008** -----

Requerente: **Follow Me Tours - Agência de Viagens e Turismo, Lda**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica de treze de novembro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2178 de 19-01-2015; 21441 de 03-06-2015 e 30995 de 14-08-2015-----

Processo n.º: **4IP/2015** -----

Requerente: **Perfilradical, Lda**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à demolição e construção de edifício multifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o solicitado condicionado nos termos do parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento n.º: 8825 de 06/03/2015-----

Processo n.º: **926/1989**-----

Requerente: **Samuel Ramos Rocha Guerreiro** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e alteração de garagem para estabelecimento de bebidas/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento n.º: 37547 de 29/10/2014 -----

Processo n.º: **50/2014** -----

Requerente: **A Azenha - Empreendimentos Turísticos do Algarve, Lda** -----

Local da Obra: Moinho da Cabana, Centeeira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente e construção de telheiro/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento n.º: 37558 de 29/10/2014 -----

Processo n.º: **49/2014** -----

Requerente: **Dinis José Guia Mendes** -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente (construção de sótão)/Aprovação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 31989 de 17/09/2014 -----

Processo n.º: 41/2014 -----

Requerente: **Sesinando Carrusca de Sousa** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço destinada exclusivamente a autocaravanas. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 27339 de 16/07/2015 -----

Processo n.º: 45IP/2015 -----

Requerente: **Joaquim João Rodrigues Pescada** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de "Aldeamento Turístico" --



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

